

DESPACHO

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de outubro de 2021, e nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33 do RJAL (Regime Jurídico da Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina que seja anulado o Procedimento para a realização de hasta pública para alienação de veículos em fim de vida e em estado de uso, propriedade do Município de Avis, por terem sido detetadas anomalias no Programa e Caderno de Encargos do mesmo.

Município de Avis, 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,



Nuno Paulo Augusto da Silva